



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração do Art. 1º Resolução nº 001, DE ABRIL DE 2019 do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE) e consolida as anteriores.

O **PRESIDENTE DO CODEVALE**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a atribuição de Coordenadora do Programa de Inspeção constante no art. 1º da Resolução nº 001, DE ABRIL DE 2019, conferido à Senhora DANIELE CRISTINA DE CAMARGO CABRIOTTI, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 09 de Janeiro de 2020.


Éder Uilson França Lima

PRESIDENTE